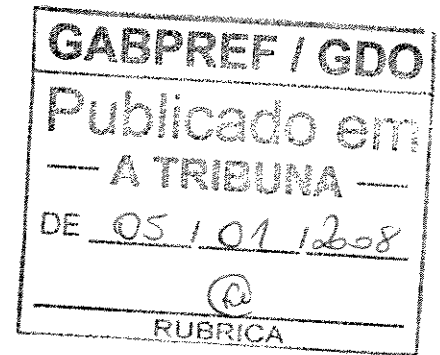




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.225

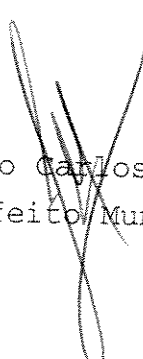
**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Leôncio Miranda** o logradouro público com início na Escadaria Leôncio Miranda (ponto de coordenadas UTM E= 362.013,41 e N= 7.753.531,78) e término na Escadaria José Caetano da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 361.989,17 e N= 7.753.557,31), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7834931/07

/ccmt